



RESOLUÇÃO Nº 08/2020/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5.354 de 09/11/2010 e, no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº 027/CME/2019/Cuiabá considerando o Parecer nº 022/2020-CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 17/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização da Unidade Educacional - **HOTLZINHO INFANTILAMOR DE MÃE**, situada na Avenida D, Quadra 58, nº 51, Bairro: Residencial Coxipó, Cuiabá/MT, visando à oferta da Educação Básica – Educação Infantil, tendo como Mantenedora HOTELZINHO INFANTIL AMOR DE MÃE LTDA CNPJ nº 11.490.212/0001-10, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendido a partir de 01/01/2020 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 17 de março de 2020.

Luiz Batista Jorge
Presidente do CME/CBÁ/MT